



Circular N° 028/P/2020

Rio de Janeiro/RJ, 1 de maio de 2020.

Aos

**Presidentes dos Conselhos Metropolitanos,
Coordenadores(as) do DENOR, Vice-Presidentes Regionais e
Presidentes dos Conselhos Centrais**

Assunto: Contribuição da solidariedade 2020

Prezados confrades e consócias,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

Considerando todos os acontecimentos relacionados ao COVID-19 – coronavírus – no Brasil;

Considerando que na maioria das unidades da federação foram suspensas as reuniões, notadamente pelas medidas de isolamento social;

Considerando que se encontram suspensas as reuniões das Conferências e de todos os Conselhos da SSVP no Brasil;

Considerando que os boletos da Contribuição da Solidariedade venceram no dia 30 de abril de 2020, havendo muitas unidades que, pelos motivos acima, viram-se impossibilitadas de arrecadar e pagar suas contribuições,

O Conselho Nacional do Brasil informa que os boletos da Coleta da Solidariedade poderão ser pagos até o dia 30 de junho de 2020.

Pagamentos além do prazo acima estipulado deverão ser realizados através de depósito devidamente identificado, em conta corrente do Conselho Nacional do Brasil.

Certo da compreensão de todos e do cumprimento das obrigações regulamentares no prazo informado, rogo as bênçãos de São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e do beato Antônio Frederico Ozanam para que saíamos incólumes desta pandemia.

Fraternalmente,

Cristian Reis da Luz
CRISTIAN REIS DA LUZ
Presidente/CNB